

Dedaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público
Santa Helena de Goiás - GO 12/09/18


Cariane de Araújo Augustinho Santana
Analista de Controle Interno - Matrícula 623546

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2017/2020

DECRETO Nº 261/2018, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“Concede Auxílio Financeiro à ASSOCIAÇÃO
MISSÃO E AÇÃO SOCIAL CHEGADA DE
CRISTO.”

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

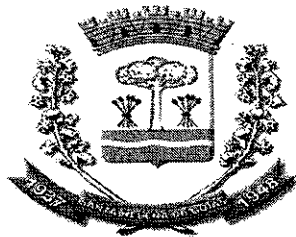
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.098, de 27 de novembro de 2001, que autoriza a concessão de auxílio financeiro para a promoção de eventos culturais e outros, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais;

CONSIDERANDO a solicitação formal protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2018014275, pelo Sr. Marcos Luís de Jesus, Presidente da Associação Missão e Ação Social Chegada de Cristo, solicitando auxílio financeiro para realização de evento cultural, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2018, no auditório da UEG de Santa Helena de Goiás, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido **AUXÍLIO FINANCEIRO** à Associação Missão e Ação Social Chegada de Cristo, inscrita no CNPJ nº 20.822.061/0001-41, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na conta 20817-1, operação 013, agência 1254, na Caixa Econômica Federal, em nome da Associação Missão e Ação Social Chegada de Cristo.



Dedaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público
Santa Helena de Goiás - GO 12/09/18

af
Cassiano de Araújo Augustinho Santana
Analista de Controle Interno - Matrícula 623546

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2017/2020

Art.2º O dinheiro deverá ser utilizado exclusivamente para quitação de despesas relacionadas ao evento, tudo devidamente fiscalizado e acompanhado pelo Sr. Marcos Luís de Jesus, Presidente da Associação Missão e Ação Social Chegada de Cristo, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.

Art.3º A beneficiária com o auxílio financeiro mencionado no artigo 1º deste Decreto, deverá prestar contas, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica do Município, até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do referido auxílio, enviando cópia dos documentos a esta Prefeitura.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 12 de setembro de 2018.

ELI

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

João Alberto Vieira Rodrigues

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal